



# Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2630 DE 09 DE Marco DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 9.753.859,61 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Capelinha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.753.859,61 (nove milhões e setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                 | FICHA | FONTE      | VALOR      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| 07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Transporte Escolar<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                       | 1328  | 2540001070 | 45.000,00  |
| 07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                       | 1329  | 2540001070 | 647.153,41 |
| 07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                  | 1330  | 2540001070 | 307.000,00 |
| 07.01.02.12.366.0016.2046 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil             | 1331  | 2540001070 | 10.000,00  |
| 07.01.02.12.361.0016.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                       | 1332  | 2540001070 | 680.000,00 |
| 07.01.02.12.361.0016.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                  | 1333  | 2540001070 | 260.000,00 |
| 07.01.03.12.365.0019.2047 - Manutenção de Creches Municipais<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                  | 1334  | 2540001070 | 140.000,00 |
| 07.01.03.12.365.0019.2047 - Manutenção de Creches Municipais<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                       | 1335  | 2540001070 | 180.000,00 |
| 07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Transporte Escolar<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                  | 1336  | 2540001070 | 2.000,00   |
| 07.01.01.12.122.0015.2039 - Manutenção Administração do Ensino Municipal<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil           | 1337  | 2540001070 | 19.000,00  |
| 07.01.02.12.361.0016.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental<br>31901300 - Obrigações Patronais                               | 1339  | 2543000000 | 118.578,13 |
| 07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                  | 1340  | 2542001070 | 291.287,07 |
| 08.01.02.10.301.0010.3039 - Equipamentos e Veículos para Atenção Básica em Saúde<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes | 1341  | 2621003210 | 180.000,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.3039 - Equipamentos e Veículos para Atenção Básica em Saúde<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes | 1342  | 2621000000 | 706.000,00 |



# Câmara de Capelinha

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                     | FICHA | FONTE      | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| 08.01.02.10.301.0010.2057 - Manutenção Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS<br>31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil                 | 1343  | 2604000000 | 155.170,78 |
| 08.01.03.10.302.0011.2063 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 1344  | 2605000000 | 185.202,46 |
| 07.01.04.12.306.0015.2050 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental<br>33903000 - Material de Consumo                                  | 1345  | 2552000000 | 33.016,44  |
| 07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Transporte Escolar<br>33903000 - Material de Consumo                                                    | 1346  | 2553000000 | 22.310,19  |
| 07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Transporte Escolar<br>33903000 - Material de Consumo                                                    | 1347  | 2576010000 | 54.492,65  |
| 12.01.01.26.782.0027.2123 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais<br>33903000 - Material de Consumo                       | 1348  | 2720000000 | 38.072,57  |
| 12.01.01.26.782.0027.2123 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais<br>33903000 - Material de Consumo                       | 1349  | 2750000000 | 39.674,55  |
| 07.01.02.12.361.0016.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental<br>33903000 - Material de Consumo                                                    | 1350  | 2550000000 | 100.000,00 |
| 07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Transporte Escolar<br>33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica                                       | 1351  | 2550000000 | 400.000,00 |
| 07.01.03.12.365.0019.2047 - Manutenção de Creches Municipais<br>33903000 - Material de Consumo                                                    | 1352  | 2550000000 | 100.000,00 |
| 07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar<br>33903000 - Material de Consumo                                                    | 1353  | 2550000000 | 100.000,00 |
| 07.01.04.12.306.0015.2050 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental<br>33903000 - Material de Consumo                                  | 1354  | 2550000000 | 50.000,00  |
| 07.01.04.12.306.0015.2051 - Manutenção da Merenda Escolar - Creches<br>33903000 - Material de Consumo                                             | 1355  | 2550000000 | 50.000,00  |
| 07.01.04.12.306.0015.2052 - Manutenção Merenda Escolar - Pré Escolar<br>33903000 - Material de Consumo                                            | 1356  | 2550000000 | 50.000,00  |
| 07.01.02.12.361.0016.3030 - Equipamentos P/ Ensino Fundamental<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                                       | 1357  | 2550000000 | 119.188,36 |
| 12.01.01.26.782.0027.3112 - Obras e Ampliação em Estradas Vicinais<br>44905100 - Obras e Instalações                                              | 1358  | 2700000000 | 764.000,00 |
| 08.01.01.10.122.0013.3037 - Aquis.Veic. e Equip Administração Secretaria Municipal Saúde<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes             | 1359  | 2621003210 | 83.953,00  |
| 08.01.01.10.122.0013.3037 - Aquis.Veic. e Equip Administração Secretaria Municipal Saúde<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes             | 1360  | 2621000000 | 317.906,00 |
| 08.01.03.10.302.0011.3041 - Aquisição de Veículos P/ Transporte de Doentes<br>44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes                           | 1361  | 2621000000 | 304.800,00 |
| 08.01.03.10.302.0011.2070 - Manutenção dos Serviços de MAC EMAD/EMAP<br>33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos            | 1364  | 2600000000 | 420.000,00 |
| 08.01.03.10.302.0011.2063 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar<br>33504300 - Subvenções Sociais               | 1365  | 2600000000 | 200.000,00 |
| 08.01.02.10.301.0010.2058 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica<br>31900400 - Contratação Por Tempo Determinado                             | 1366  | 2621000000 | 250.000,00 |
| 08.01.03.10.302.0011.2064 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo<br>33504300 - Subvenções Sociais                                   | 1367  | 2600003120 | 861.114,00 |
| 08.01.03.10.302.0011.2064 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo<br>33504300 - Subvenções Sociais                                   | 1368  | 2600003130 | 500.000,00 |



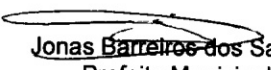
# Camara de Capelinha

| CLASSIFICAÇÃO                                                                                                   | FICHA | FONTE      | VALOR      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| 08.01.03.10.302.0011.2064 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo<br>33504300 - Subvenções Sociais | 1369  | 2621000000 | 468.940,00 |
| 08.01.03.10.302.0011.2064 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo<br>33504300 - Subvenções Sociais | 1370  | 2600000000 | 500.000,00 |

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 9.753.859,61 (nove milhões e setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 09 de Março de 2026.

  
Jonas Barreto dos Santos  
Prefeito Municipal

